O “ÍNDIO” NO ALVORECER DA REPÚBLICA NO AMAZONAS: *MUDAR PARA PERMANECER COMO ANTES*

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
LUCIA REGINA DE AZEVEDO NICIDA
MARCOS NAUBER FERREIRA ESTÁCIO

O final do século XIX foi o palco de surgimento da ordem política e social brasileira caracterizada pelo advento da República, pois no dia 14 de novembro de 1889 o Brasil “dormiu” imperial e, no dia seguinte, “acordou” republicano. E esta nova ordem institucional buscava, em princípio, deixar para trás a antiga formação dada a os súditos do ex-império, trazendo a ideia da formação do cidadão, do homem público. No que tange as propostas indigenistas oficiais do período republicano, estas se pautavam pela desistência da catequese incentivada pelo estado brasileiro e a tentativa de institucionalização estatal de proteção aos índios. O presente estudo buscou compreender as propostas de proteção e educação escolar para os indígenas no Brasil e no Amazonas, nos primeiros anos do período republicano, a partir das Cartas Magnas (e suas reformas) da nova ordem institucional brasileira e amazonense. Fundamentado teoricamente nos estudos de Faria Filho, Lima, Nunes e Carvalho, Oliveira, Otávio, Peres, Reis, Ribeiro, Souza, Wrigth, a pesquisa foi de natureza qualitativa, o método adotado o histórico crítico e o tipo de pesquisa a documental. Os documentos analisados foram: Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil 1891 (e suas reformas), Constituição do Estado do Amazonas de 1891 (e suas reformas), Código Civil de 1916, Decreto nº 8.072/1910 e nº 9.214/1911 e Decreto-Lei nº 3.494/1918. Identificou-se que as Constituições Republicanas do Brasil e do Amazonas (e suas reformas) optaram por um esquecimento de forma conveniente do indígena, e este ato de esquecer foi um ato político que não se reduziu à dimensão do Estado. Ele causou sofrimento e foi forjado pela ignorância e pelo preconceito, que habitavam não apenas os outros, do outro lado do mundo, mas estavam (e ainda estão) presentes nas nossas próprias casas, escolas e ambientes de trabalho. Em âmbito federal, nos primeiros anos republicanos, era responsabilidade do Serviço de Proteção ao Índio(SPI) criar condições para que os indígenas fossem, aos poucos, se tornando “brasileiros” e transformando-se em trabalhadores nacionais. E para isso a República criou uma política indigenista assistencialista. No que tange a educação para os índios, ela também estava sob a égide do SPI, prevalecendo a“proteção” e o objetivo de transformá-los em pequenos produtores rurais. Ou seja, a função educativa do Serviço de Proteção ao Índio, centrava-se na incorporação do indígena ao território brasileiro sob a perspectiva do produtor rural, com o desenvolvimento do ensino primário e a iniciação para o trabalho agrícola, além da defesa nacional. Nas Constituições Republicanas do Amazonas (1891 a 1926) prevalece à perspectiva da “civilização” dos indígenas, uma “ideia-ação” que não surge na República, mas sim no Período Colonial, e que os

compreende enquanto povos em condição étnica inferior, subalternizados, sendo necessário incutir preceitos de moralidade e civilidade. Educacionalmente, ressalta-se que mesmo ela sendo responsabilidade do SPI, ainda permanece a atuação de missões religiosas na tarefa educacional, inclusive no interior do Amazonas.